



ESTADO DE ALAGOAS

MUNICÍPIO DE LAGOA DA CANOA

GABINETE DO PREFEITO

Praça Vereador Benício Alves de Oliveira, s/n – Centro - CEP: 57.330-000 - CNPJ nº 12.207.551/0001-00

Lei nº 576/14.

Lagoa da Canoa, 04 de novembro de 2014.

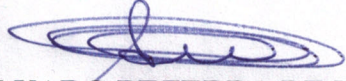
Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a doar o imóvel de propriedade deste Município a EBCT – Empresa de Correios e Telégrafos e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DA CANOA, ESTADO DE ALAGOAS, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º – Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a doar o imóvel, de propriedade deste Município, a EBCT – Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, inscrita no CNPJ sob o nº 34.028.316/5086/70, medindo de Frente 9,57m, confrontando-se com a Av. João Evangelista dos Santos; de Fundos 10,30m, confrontando-se com o imóvel de propriedade do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS; pelo Lado Direito 12,43m, confrontando-se com o imóvel de propriedade do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS e pelo Lado Esquerdo 16,33m, confrontando-se com o imóvel de propriedade do Município, com Área de 138,49m².

Art. 2º – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação e revogam-se todas as disposições em contrário.

Lagoa da Canoa, 04 de novembro de 14.


ÁLVARO BEZERRA DE MELO
PREFEITO

DECLARAÇÃO DE PUBLICIDADE – MYRA ROBERTA NUNES E SILVA, Secretária Municipal de Administração da Prefeitura de Lagoa da Canoa, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o determinado pela legislação vigente, **DECLARO** para fins de comprovação, que esta Lei nº 576/14, editada em 04/11/14, foi registrada em livro específico, publicada, através de afixação, no Quadro Público de Publicação desta Prefeitura em 04/11/14 e arquivada nesta Secretaria Municipal de Administração em 04/11/14, em virtude de inexistência de imprensa oficial neste Município de Lagoa da Canoa. O referido é verdade e dou fé.

Lagoa da Canoa, 04 de novembro de 2014.


MYRA ROBERTA NUNES E SILVA
Secretário Municipal de Administração